



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 46, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para o Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade, inscrito no CNPJ sob nº 89.074.801/0001-05, com sede em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

**§ 1º** O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é fomentar a cultura e o resgate dos costumes tradicionalistas.

**§ 2º** Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 11, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.361, de 11 de dezembro de 2024, e deverão ser aplicados na aquisição de equipamentos.

**Art. 2º** O Centro de Tradições Gaúchas Galpão da Saudade prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438, de 23 de maio de 2017, e suas alterações, e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 Cultura  
13.392.0130.0011.0000 Apoio a associações culturais  
3.3.50.41.00 Contribuições

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 13 de maio de 2025.

**Daniel Morandi**  
Prefeito Municipal